



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)

Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

U16A

Quinta do Cochão

Termos de Referência e
Delimitação

Unidade de Execução 1

Várzea da Rebanqueira

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO.....	2
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	3
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS.....	4
6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	4
7. QUADRO DE REFERÊNCIA.....	7
8. EXECUÇÃO	8
9. ANEXOS	8

1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece que as Unidades de Execução (UE) são delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Entende, no entanto, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que mais do que a simples delimitação cadastral e identificação dos prédios envolvidos, devem ser definidos os parâmetros gerais da operação urbanística a desenvolver. Neste âmbito importa estabelecer um conjunto de orientações gerais que em conjunto com os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, permitam definir um quadro de referência para a intervenção a desenvolver.

A presente UE tem enquadramento jurídico no n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, dada pela sua atual redação, partindo da iniciativa do proprietário que apresentou para o efeito o Requerimento n.º 13577/23.

Numa primeira fase é submetido a deliberação do executivo municipal os presentes Termos de Referência e respetiva delimitação da UE para aprovação e submissão a discussão pública, por um período de 20 dias úteis, em conformidade com o n.º 4 do artigo 148º do RJIGT.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das UE está prevista no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma e podem corresponder à totalidade ou a parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

O PDM de Vila Franca de Xira prevê que a urbanização e edificação da *U16A – Quinta do Cochão*, seja precedida de Unidades de Execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto.

3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

Alverca do Ribatejo é a segunda freguesia mais populosa e dinâmica do concelho, assumindo um papel central na dinâmica socioeconómica do concelho. Com uma localização geográfica central e uma relevante atratividade para o investimento, fruto da proximidade a Lisboa, da

oferta de transportes públicos e da acessibilidade rodoviária, tem-se assumido como uma alternativa de residência à capital.

É neste contexto, que se insere o sector do comércio a retalho, que é visto como um dos setores mais dinâmicos e competitivos da economia global, sinónimo de “*vivência das cidades*” impulsionando diversas mais-valias para a zona onde se insere, seja do ponto de vista económico, social ou urbanístico, como a criação de postos de trabalho, a valorização económica e, em alguns casos, a regeneração urbana que estes investimentos permitem.

Para atrair mais população, essencialmente a jovem e em início de vida, é fundamental criar novas dinâmicas que possam alavancar uma transformação positiva do território, assente em princípios de sustentabilidade, contribuindo de forma efetiva para o também desejável equilíbrio socioeconómico.

Assim, os novos projetos têm que assumir um elevado cuidado com a eficiência energética, mobilidade, acessibilidade e adequado enquadramento paisagístico, pelo que importa estabelecer um conjunto de indicadores para que a sua execução.

Relativamente à oportunidade do projeto, devemos ter presente que o atual quadro legal associado ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente na classificação do solo urbano pode, no âmbito da adaptação dos PDM ao referido quadro legal, implicar que a área de intervenção perca o atual estatuto, ou seja, perder condições de edificabilidade, passando a integrar o solo rústico. Importa, portanto, apoiar projetos que permitam garantir a oferta de solo urbano no concelho.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção da UE encontra-se maioritariamente inserida dentro da UOPG 16A, localizada na extremidade norte do aglomerado urbano de Alverca, na União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, é servida de boas condições de acessibilidade rodoviária e de transporte públicos, já em relação ao acesso pedonal ou de modos suaves, não existem condições de acesso devidamente qualificado.

Confrontando a sul com o início da área mais consolidada do aglomerado urbano enquanto que a norte a sua delimitação acompanha a Ribeira da Silveira. É composta por quatro artigos cadastrais rústicos, dos quais dois deles possuem também matriz urbana, compreendendo uma parcela de terreno com área aproximada de 29 000,00 m² (anexo I). Quer na área de intervenção, quer na delimitação nascente da mesma não existe qualquer edificação, apresentando-se com um coberto vegetal espontâneo e com uma orografia de terreno relativamente plana.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS

A área total de intervenção, (de acordo com os respetivos documentos) é de 28 847,00 m², e compreende os seguintes prédios (ver anexo II):

- Propriedade descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 2103/19971126, denominada de “Várzea da Rebanqueira”, com área total de 11 080,00 m², inscrita na matriz predial rústica com o nº 11 da secção K da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho;
- Propriedade descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 3206/20030108, denominada de “Várzea da Rebanqueira – Lote 1”, com área total de 5 000,00 m², inscrita na matriz predial rústica com o nº 37 da secção K da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho;
- Propriedade descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 3251/20030117, denominada de “Várzea da Rebanqueira, com área total de 5 207,00 m², inscrita na matriz predial rústica com o nº 36 da secção K e na matriz predial urbana com o nº 553 ambas da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho;
- Propriedade descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 3833/2004091, denominada de “Rebanquia – Ponta Silveira”, com área total de 7 560,00 m², inscrita na matriz predial rústica com o nº 8 da secção K e na matriz predial urbana com o nº 610 ambas da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Nota: verifica-se pela consulta da plataforma online do cadastro rústico disponibilizada pela Direção Geral do Território a implantação da rotunda da silveira ainda não foi regularizada.

6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção da UE está totalmente inserida em solo urbano, sendo que a maior parte deste é solo cuja urbanização é possível programar e uma pequena parte (acerca de 30%) é solo afeto à estrutura ecológica urbana, tendo assim o seguinte enquadramento (ver anexo III):

1. Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

- Espaços a Urbanizar de Tipo I (art.º 65 a 67 da Secção III do RPDM): Estes espaços são constituídos pelas áreas que, não possuindo ainda as características de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir, e destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem habitação e anexos, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, públicos e privados, comércio, serviços, turismo, e ainda estabelecimentos industriais do tipo 3 e outras atividades desde que compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional;
- Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana (art.º 78 e 79 da Secção IV do RPGM): Estes espaços podem ou não ser coincidentes com REN, e destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, controlo de escoamentos hídricos e conforto

bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, e decorrem muitos deles da aplicação das orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa. Estes espaços englobam as faixas de proteção a linhas de água, faixas de proteção de infraestruturas viárias, ferroviárias e urbanas e, principalmente, os espaços que constituem locais privilegiados para atividades de animação e lazer da população, pelo que preferencialmente são os locais escolhidos para criação de espaços verdes públicos, designadamente, jardins, parques urbanos, hortas urbanas, etc.;

- Rede Rodoviária – Via proposta V15 – Sistema Terciário (art.º 81 a 83 da Secção I do RPDM): O sistema terciário compreende as vias com funções de serviço eminentemente urbano assegurando uma ligação secundária intra-urbana, por vezes alternativa, entre núcleos urbanos ou uma função de distribuição de tráfego que a rede viária local complementa.

2. Carta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

- Zonas Inundáveis – Rio Crós-Cós (nº 7 do art.º 102 da Secção II do RPDM): Estas zonas correspondem às áreas contíguas à margem dos cursos de água, que se estendem até à linha alcançada pela cheia com período de retorno de cem anos, ou pela maior cheia conhecida no caso em que não existiam dados que permitiam identificar a anterior. Após a conclusão da totalidade da obra de regularização do rio Crós-Cós, às áreas identificadas na Planta de Ordenamento como Área Inundável do rio Crós-Cós não se aplica o regime atrás identificado. A empreitada de Regularização do Rio Crós-Cós – Alverca do Ribatejo foi concluída em Setembro de 2019, de acordo com o Auto de Vistoria e Receção Definitiva a que se refere o art.º 227 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
- Classificação Acústica (art.º 103 e 104 da Secção III do RPDM): A área de intervenção é abrangida em 2/3 pelas classificações “zona mista” e “zona de conflito”, sendo que as Zonas Mistas correspondem às restantes categorias integradas em perímetro urbano, exceto Espaços de Indústria, Espaços de e para Multiusos, Espaços Militares e Estrutura Ecológica Urbana, que não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A) expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A) expresso pelo indicador Ln. Por sua vez, as Zonas de Conflito correspondem àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os valores identificados anteriormente;
- Áreas de Risco Geotécnico (art.º 101 e 101 da Secção I do RPDM): São as áreas onde ocorrem os fenómenos mais significativos de instabilidade de vertentes, que condicionam o modo de ocupação, e que se dividem em duas categorias que são “Áreas desaconselháveis à construção” e “Áreas muito condicionadas à construção”. Mais de 75% da área de intervenção está inserida na categoria de áreas muito condicionadas à construção pelo que a construção de qualquer tipo nestas áreas fica condicionada à prévia elaboração de estudo geotécnico de detalhe para a zona a ocupar, que comprove a inexistência de riscos para a segurança de pessoas e bens;

- UOPG e UE (art.º 110 e nº 19 do art.º 111 da Secção III do RPDM): São espaços de intervenção com uma planeada ou pressuposta coerência, que requerem uma abordagem integrada e de conjunto, com programas diferenciados, para tratamento a um nível de planeamento mais detalhado, com vista à sua execução, prevalecendo as suas disposições sobre as restantes do presente Regulamento, sendo que a delimitação proposta para a UE abrange cerca de 90% da UOPG 16A – Quinta do Cochão.

3. Carta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (art.º 11 do RPDM)

- Compatibilização com o PROT-AML – Ligações/Corredores Secundários e Áreas Vitais: A área afeta à Estrutura Ecológica Urbana e que se encontra dentro dos limites da UE, que corresponde a cerca de 30%, está abrangida pela compatibilização do PDM com a Rede Ecológica Metropolitana incluída no Plano Regional de Ordenamento do Território, para cada subcategoria de espaço.

4. Carta de Condicionantes – Outras Condicionantes

- Estrada Nacional (EN10) – Sujeito ao regime específico exposto na alínea d) do número 8 do artigo 32º da Lei nº 34/2015, de 27 de abril, dada pela sua atual redação;
- Estrada Municipal (V15 Proposta) – Sujeito ao regime específico da Lei 2110, de 19/08/61, impondo um afastamento das construções de 6 metros ao eixo da via e 5 metros aos muros, dada pela sua atual redação;
- Servidão do Aeródromo de Alverca – Sujeito ao regime específico do Decreto n.º 3/2001 de 2 de Março, dada pela sua atual redação;
- Telecomunicações – Sujeito ao regime específico presente no Decreto-Lei nº 597/73, de 7 de Novembro, dado pela sua atual redação.

5. Reserva Ecológica Nacional

No limite norte da UE, na quase totalidade da área classificada na Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, como “*Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana*” é abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que as intervenções neste espaço devem seguir o quadro de compatibilidade definido pelo nº VII do Anexo II, a que se refere o Artigo 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, e no cumprimento dos requisitos definidos na Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, para a tipologia “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”.

6. Outros Parâmetros Urbanísticos

Os restantes parâmetros urbanísticos a adotar para a elaboração da UE, nomeadamente o regime de cedências ao município e o dimensionamento do estacionamento, aplica-se o expresso no Regulamento do PDM em vigor, sendo aplicado os termos definidos no quadro de referência.

Em resumo, a edificabilidade da UE está limitada à área classificada no PDM em vigor como Espaço a Urbanizar Tipo I, com uma área aproximada de 15 000.00 m², sendo que a restante área não tem capacidade edificativa e integra a Estrutura Ecológica Urbana.

7. QUADRO DE REFERÊNCIA

O desenvolvimento de novos espaços urbanos assume hoje uma responsabilidade de futuro determinante, aliada à consciência coletiva para a inadiável adaptação às alterações climática é elemento fulcral no planeamento e ordenamento do território, que se deve refletir, entre outros, no desenho urbano, na conceção do espaço público, nos modelos de mobilidade e acessibilidade, bem como, nas características construtivas do edificado, procurando reduzir a dependência energética de combustíveis fósseis, a poluição atmosférica e a emissão de CO₂, os níveis de ruído bem como a fatura da mobilidade de famílias e empresas. O contributo de cada intervenção urbanística é determinante, para que no conjunto seja possível criar áreas urbanas que permitam dar resposta aos desafios de hoje e de amanhã.

Devemos neste âmbito ter em consideração o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas* que identifica o aumento da temperatura/ondas de calor e os consequentes incêndios rurais/florestais como principais vulnerabilidades atuais e com tendência de agravamento futuro.

Importa, por isso, estabelecer um conjunto de critérios de atuação que contribuam para a resiliência futura deste espaço:

Urbanização e Edificação:

- Às construções devem ser aplicadas medidas de resiliência estrutural e antissísmica;
- A eficiência energética das construções e do espaço público/exterior deve ser assegurada, ponderando a viabilidade da autoprodução de energia não poluente;
- Privilegiar soluções que visem o conforto térmico e a eficiência energética das construções, tais como: sistemas solares térmicos, ventilação e arrefecimento, iluminação de muito baixo consumo, isolamento térmico exterior, sombreamentos exteriores, etc.;
- As construções devem ter em consideração o risco de incêndio;
- As construções devem garantir isolamento térmico e acústico certificado;
- Prever sistemas de aproveitamento das águas da chuva;
- Promover a implementação de áreas permeáveis aumentando as áreas de infiltração e regulação hídrica.

Mobilidade e Acessibilidades:

- O acesso da UE à rede viária existente deve salvaguardar a segurança das inserções e a minimização de impactos negativos no tráfego existente;

- Implementar uma eficiente conexão à rede de transportes públicos existente nas imediações e promover um seguro e confortável acesso pedonal entre o novo uso e o aglomerado habitacional de Alverca;
- O estacionamento para viaturas ligeiras bem como os circuitos pedonais deverão ser maioritariamente constituídos por materiais porosos com vista a promover a infiltração da água no solo;
- A circulação pedonal na área de estacionamento tem que ter continuidade e salvaguardar a segurança dos peões;
- A área de estacionamento deve dispor de ensombramento;
- Garantir a instalação de pontos de carregamento para viaturas elétricas.

Áreas Verdes:

- As áreas verdes a implementar devem prever a utilização de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, por forma a reduzir ao mínimo a necessidade de consumo de água da rede;
- Na programação dos espaços verdes deve ser tido em consideração o risco de incêndio;
- Privilegiar a plantação arbórea, resiliente, de reduzidas necessidades hídricas e de baixo custo de manutenção, que proporcione ensombramento, tendo em consideração aspetos relacionados com a segurança e visibilidade de circulação.

Parâmetros Específicos de Execução:

- Tem que ser apresentado estudo geotécnico;
- Projetar e executar o troço da via “V15” incluído na Unidade de Execução;
- Executar a área de circulação pedonal em conformidade com o projeto de execução da requalificação da E.N. 10 no troço confinante com a área de intervenção;
- É cedido para integração no domínio público municipal, a área a nascente da via “V15”;
- Para o regime de edificabilidade e cedências aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PDM em vigor;

8. EXECUÇÃO

O sistema de execução a dotar é da iniciativa do particular de acordo com o artigo 149º do RJIGT, na sua atual redação.

9. ANEXOS

1. Anexo I – Planta de Localização;
2. Anexo II – Delimitação da Unidade de Execução/Identificação Cadastral;
3. Anexo III – Plano Diretor Municipal (Extratos).

Anexo I

Planta de Localização



LEGENDA:

- Área Delimitada como UOPG 16A no PDM em vigor
- Limite da Unidade de Execução (Artigos 8, 11, 36 e 37)

DMDT
GPIT

01



403-2-4	404-1-3	404-1-4
403-4-2	404-3-1	404-3-2
403-4-4	404-3-3	404-3-4



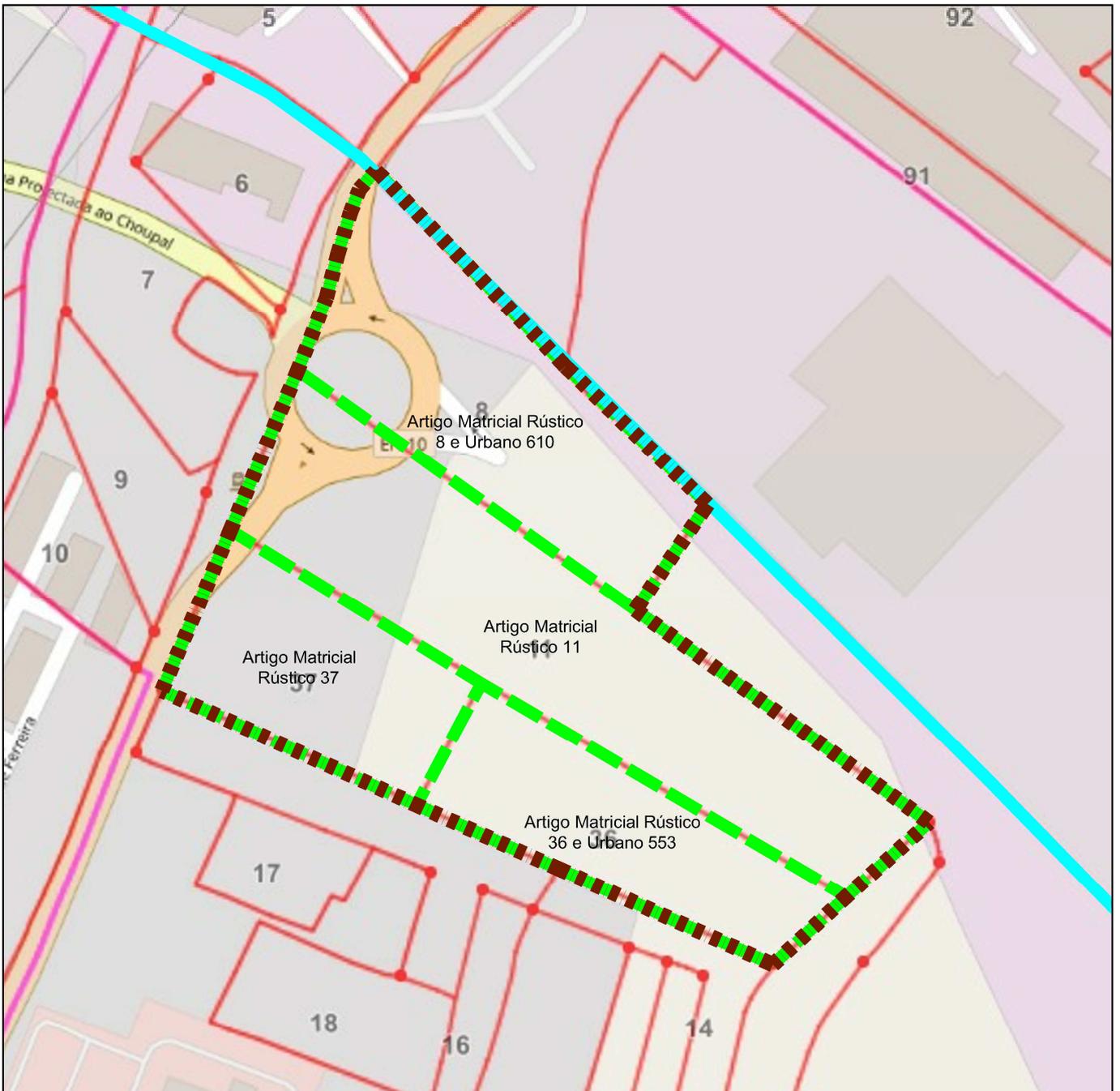
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: QUINTA DO COCHÃO Alverca do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 16A - Unidade de Execução 1 (Várzea da Rebanqueira)	ESCALA: 1:5000
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DESENHO Nº: 01
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Abril - 2023 PROC. Nº / CLASS. 1/23 PDM-UE

Anexo II

Delimitação da Unidade de Execução / Identificação Cadastral



LEGENDA:

- Limite da Unidade de Execução
- Limite Cadastral (Artigos Rústicos 8, 11, 36 e 37 da Secção Cadastral K e os Artigos Urbanos 553 e 610 da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho)
- Linha de Água

DMDT

GPIT

02



403-2-4	404-1-3	404-1-4
403-4-2	404-3-1	404-3-2
403-4-4	404-3-3	404-3-4




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF.: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: QUINTA DO COCHÃO Alverca do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 16A - Unidade de Execução 1 (Várzea da Rebanqueira)	ESCALA: 1:2000
CONTEÚDO: DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1	DESENHO Nº: 02
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Abril - 2023 PROC. Nº / CLASS. 1/23 PDM-UE
Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.	

Anexo III

Plano Diretor Municipal

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

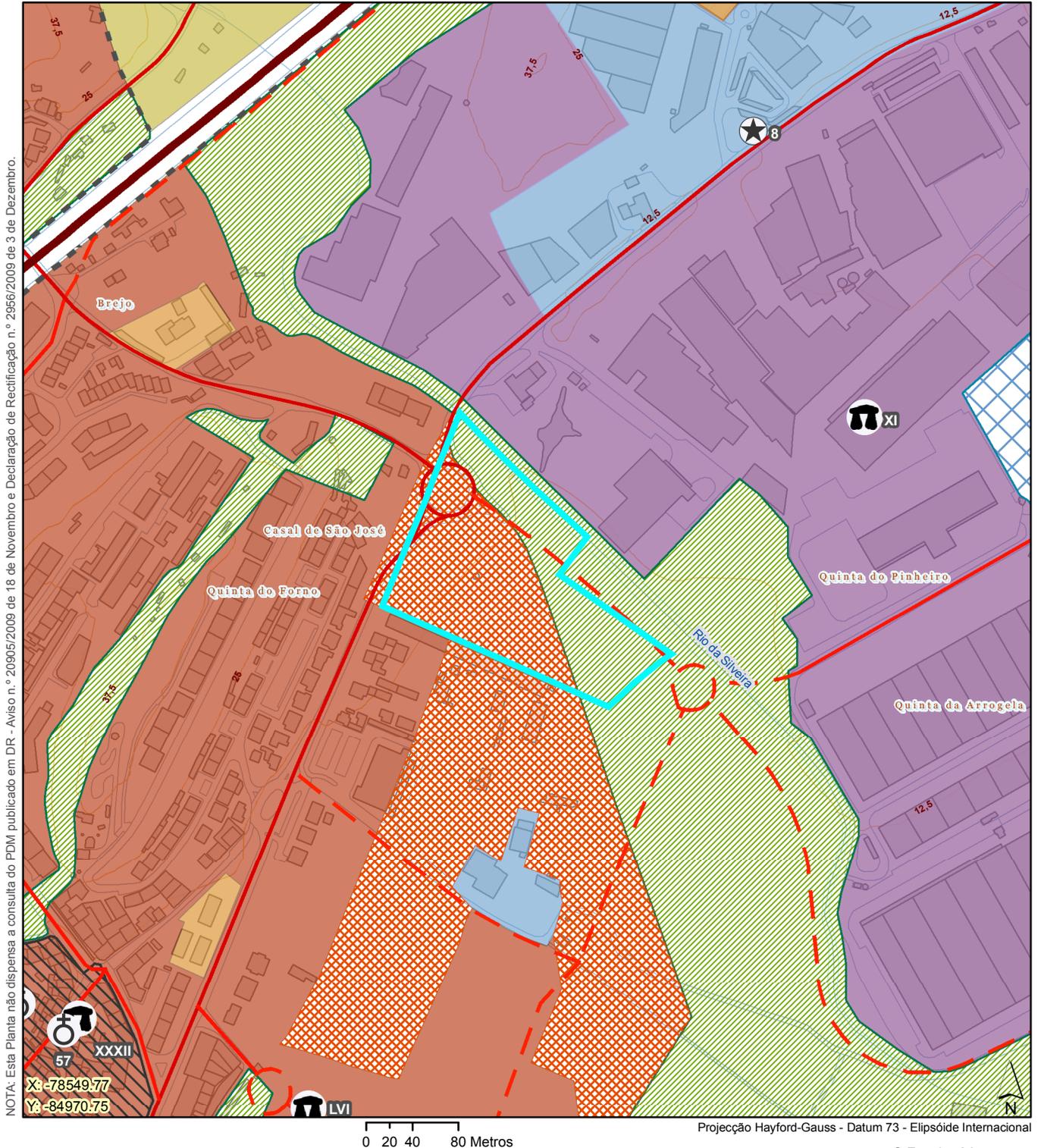
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

O Funcionário

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

- Limites do Concelho
- Rio Tejo e Sorraia
- Plano de Gestão ZPE Estuário do Tejo

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL
ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III
- Espaços Agrícolas de Produção Tipo II
- Espaços Agrícolas Complementares

ESPAÇOS NATURAIS

- Espaços Naturais de Nível I
- Espaços Naturais de Nível II
- Espaços Naturais de Nível III

ESPAÇOS FLORESTAIS

ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA

- Espaços Consolidados
- Espaços a Recuperar
- Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais
- Massas minerais
- Recurso Hidromineral

AGLOMERADOS RURAIS

NÚCLEOS EDIFICADOS DAS QUINTAS

REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

- RERA E
- R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA
- R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos Propostos

SOLOS URBANIZADOS

- Espaços Urbanizados
- Espaços Urbanizados a Reestruturar
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Indústria
- Espaços Militares
- Espaços de Multiusos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

- Espaços a Urbanizar Tipo I
- Espaços a Urbanizar Tipo II
- Espaços a Urbanizar Tipo III
- Espaços a Urbanizar em Regime Especial
- Espaços para Equipamentos
- Espaços para Turismo
- Espaços para Multiusos

SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA

ESPAÇOS CANAIS

REDE RODOVIÁRIA

- Sistema Primário Existente
- Sistema Primário Proposto
- Sistema Secundário Existente
- Sistema Secundário Proposto
- Sistema Terciário Existente
- Sistema Terciário Proposto

REDE FERROVIÁRIA

- Linha do Norte
- Corredores da Rede de Alta Velocidade

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO

- ETAR existente a desactivar
- ETAR/ETAR compacta existente
- ETAR prevista

PARQUE DE SUCATAS

- Existente
- Expansão

ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE

- EC

UNIDADE DE TRIAGEM PROPOSTA

INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E SIMILARES

- Existentes
- Propostas

ÁREA ABRANGIDA PELAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

VALORES CULTURAIS
IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
- Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Léguas (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Léguas (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Léguas (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
- Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edifício do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

Zona Especial de Protecção

- 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
- 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
- 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
- 21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
- 22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
- 23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
- 24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
- 30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 33. Forte da Agueira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE

- 36 a 143 - Ver Regulamento

- Arquitectura Civil
- Arquitectura Industrial
- Arquitectura Militar
- Arquitectura Religiosa

CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

- C1. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Cachoeiras
- C2. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Castanheira
- C3. Conjunto edificado em Alhandra
- C4. Conjunto edificado em Vialonga
- C5. Conjunto edificado em Póvoa de Santa Iria
- C6. Conjunto edificado em Alverca do Ribatejo
- C7. Conjunto edificado em Calhandriz
- C8. Conjunto edificado em Vila Franca de Xira
- C9. Conjunto edificado em Povos

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

- I a LVIII - Ver Regulamento

ÁREAS SENSÍVEIS

- ASI - São Romão
- ASII - Lugar da Igreja
- ASIII - Aglomerado Rural de São João do Montes
- ASIV - Monte dos Castelinhos

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

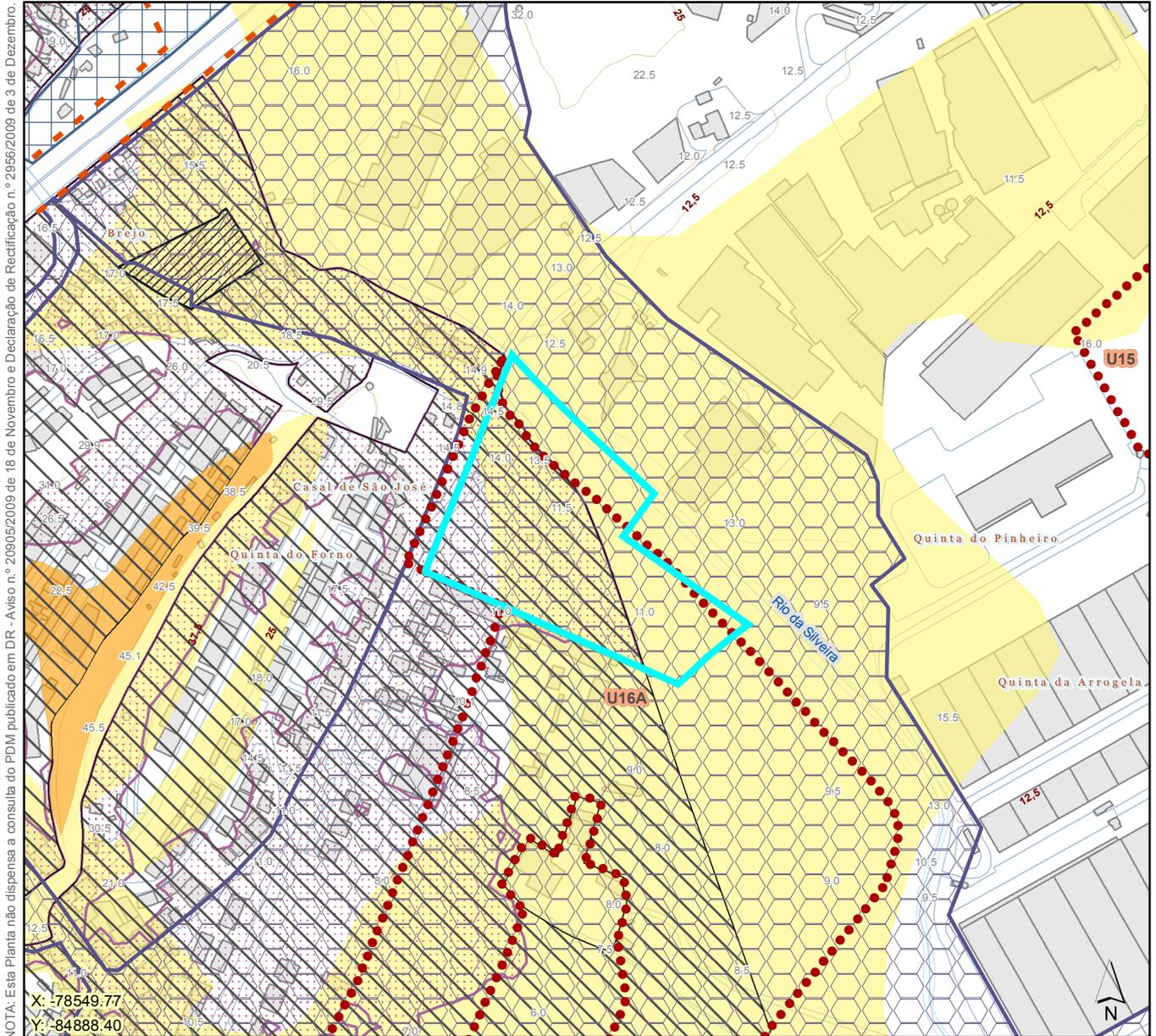
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



X: -78549.77
Y: -84888.40

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

0 1530 60 Metros

Limite do Concelho	ZONAS INUNDÁVEIS	U5 - Aglomerado de Cachoeiras	U20 - Quinta de Palyarte
Perímetros Urbanos Propostos	ZONA INUNDÁVEL DO RIO CRÔS-CÔS	U6 - Expansão Nascente de Cotovios	U21 - Quinta da Portela
Rio Tejo e Sorraia	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	U7 - Quinta dos Carvalhos	U22 - Parque Desportivo e Radical da Castanheira
REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	Zonas Mistas	U8 - Expansão Sul de Cotovios	U23 - Senhor da Boa Morte
RERA E	Zonas Sensíveis	U9 - Quinta da Azibreira	U24 - Parque Biológico do Sobralinho e Quinta do Sobralinho
R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA	Zonas de Conflito	U10 - Multiusos do Aglomerado de Trancoso	U25 - Cabo da Lezíria
R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA	UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	U11 - Expansão do Aglomerado de Calhandriz/Loureiro	U26 - Gado Bravo
ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	U1 - Expansão da Plataforma Logística	U12 - Expansão de Á-dos-Loucos	U27A - Mouchão de Alhandra
Áreas Desaconselháveis à Construção	U2 - Multiusos na Castanheira	U13 - Sobralinho	U27B - Mouchão do Lombo do Tejo
Áreas muito Condicionadas à Construção	U3 - Expansão do Aglomerado de Quintas	U14 - Previdente	U27C - Mouchão da Póvoa
	U4 - Quinta dos Fidalgos	U15 - Adarse Poente	U27D - Salinas da Saragoça
		U16A - Quinta do Cochão	U28 - Quinta e Convento de Santo António
		U16B - Quinta do Cochão	U29 - Quinta do Alto
		U17 - Envolvente dos Moinhos da Póvoa	U30 - Parque Ribatejo
		U18 - Expansão de Póvoa de Santa Iria	U31 - Zona de Reconversão de Valorização da Paisagem
		U19 - Zona Empresarial de Mato da Cruz	U70A - Zona a Reestruturar de Arcena
			U32 a U69 e U70B a U73 - Áreas Urbanas de Génese Illegal (ver listagem no Regulamento)

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

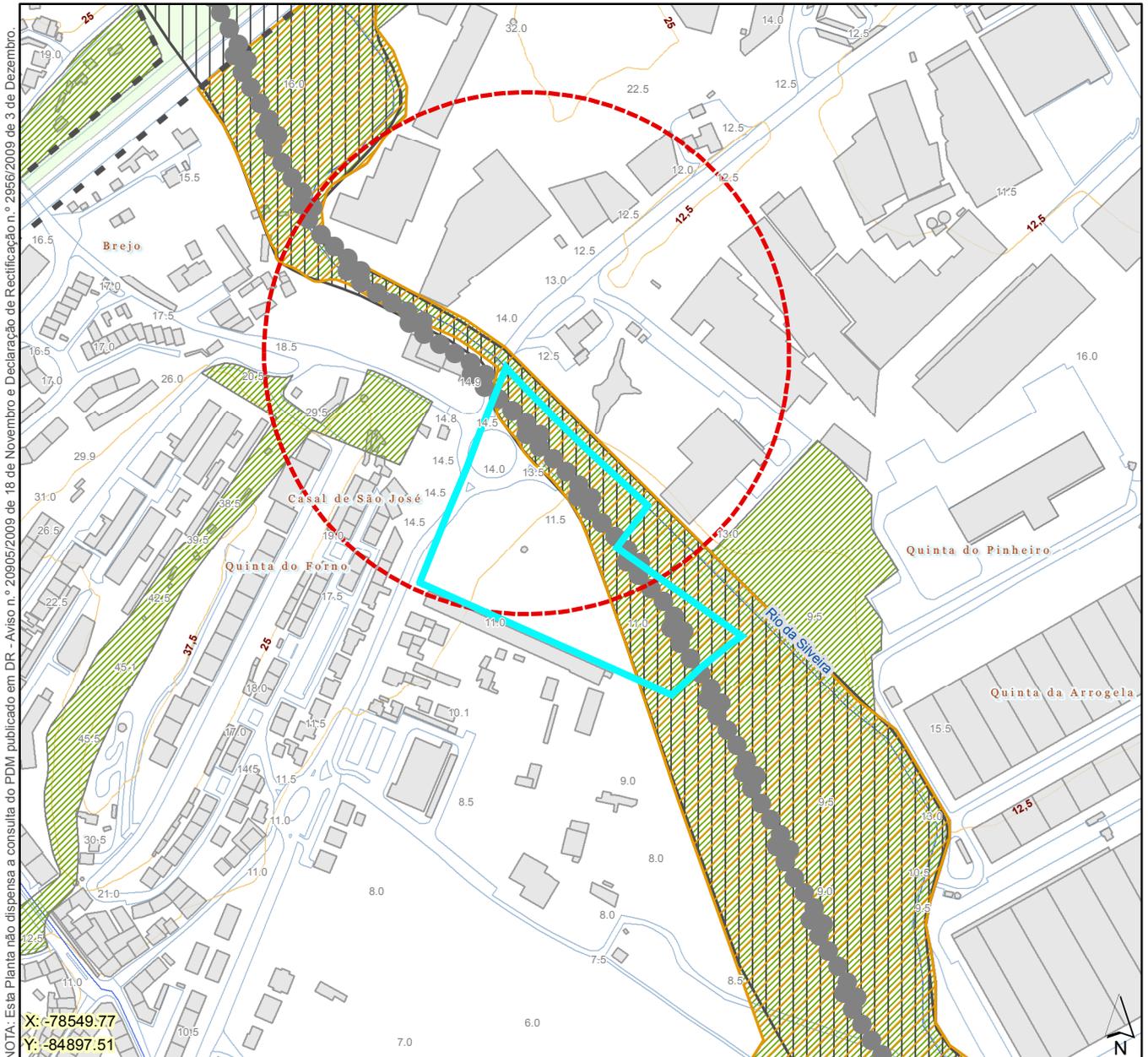
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

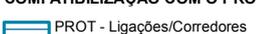
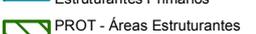
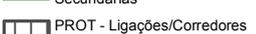
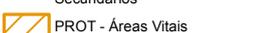
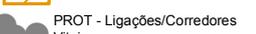
Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

0 20 40 Metros

 Limite do Concelho	 Espaços Naturais de Nível I	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROT-AML		 PROT - Locais Tampão
 Perímetros Urbanos Propostos	 Espaços Naturais de Nível II	 PROT - Ligações/Corredores Estruturantes Primários	 PROT - Intrusão	 PROT - Estrangulamentos às Ligações/Corredores do PROT-AML
ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL				
 Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I	 Espaços Florestais	 PROT - Áreas Estruturantes Secundárias	REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)	
 Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II	 Espaços de Exploração Mineira a Recuperar	 PROT - Ligações/Corredores Secundários	 RERAE	
 Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III	 Estrutura Ecológica Urbana	 PROT - Áreas Vitais	R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA	
 Espaços Agrícolas de Produção Tipo II	 Outras Áreas Abrangidas por REN	 PROT - Ligações/Corredores Vitais	R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA	
	 Linhas de Água da REN			

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

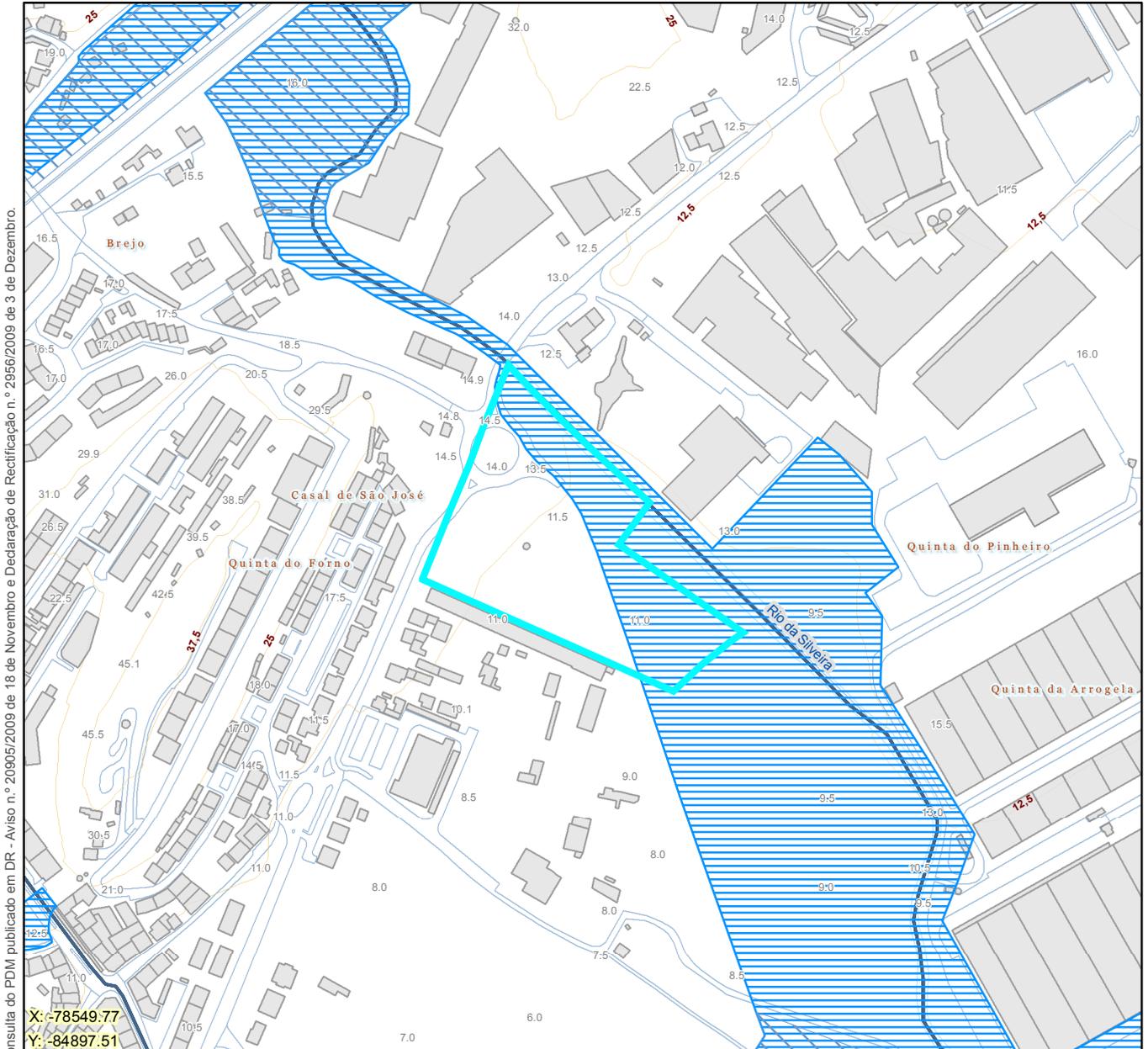
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

<p> Limite do Concelho</p> <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL</p> <p>ZONAS COSTEIRAS</p> <p> Sapais</p> <p> Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros)</p> <p>ZONAS DECLIVOSAS</p> <p> Áreas com Risco de Erosão</p>	<p>ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO</p> <p> Rio Tejo (Estuário do Tejo) e Sorraia</p> <p> Outras Linhas de Água</p> <p> Cabeceiras das Linhas de Água</p> <p> Zonas Ameaçadas pelas Cheias</p> <p> Áreas de Máxima Infiltração</p>	<p>ÁREAS PROTEGIDAS</p> <p>REDE NATURA 2000</p> <p> Zona de Protecção Especial - Estuário do Tejo (PT ZPE 0010)</p> <p> Sítio da Lista Nacional de Sítios - Estuário do Tejo (PT COM 0009)</p> <p>RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO</p> <p> Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)</p>	<p>0100 40 Metros</p> <p> N</p> <p>Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>O Funcionário</p>
---	---	--	--

Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

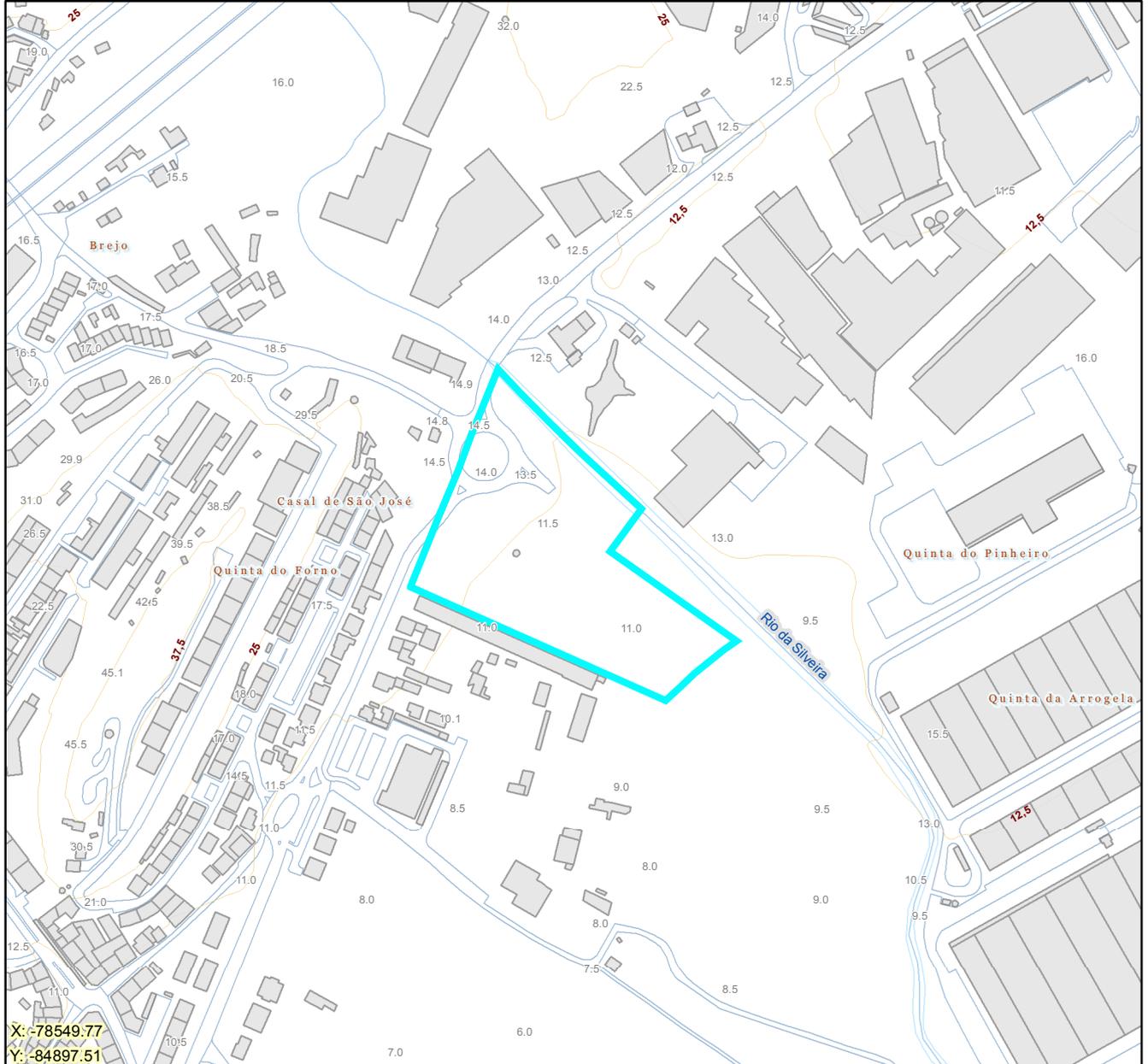
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

 Limite do Concelho  Rio Tejo e Sorraia RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  Reserva Agrícola Nacional OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA  Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (Limite da Área Beneficiada)	 Aproveitamento Hidroagrícola de Loures (Área Beneficiada)  Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Grande da Pipa (em projecto) - Área em Projecto PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA LEZÍRIA GRANDE DE V. F. XIRA  Dique  Estradas  Portas de Maré  Valas	POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS  Povoamentos Florestais percorridos por Incêndios ÁRVORES E ARVOREDOS DE INTERESSE PÚBLICO  Árvore Isolada de Interesse Público	<p>0 20 40 80 Metros</p> <p>Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>N</p> <p>O Funcionário</p>
---	---	---	---

Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

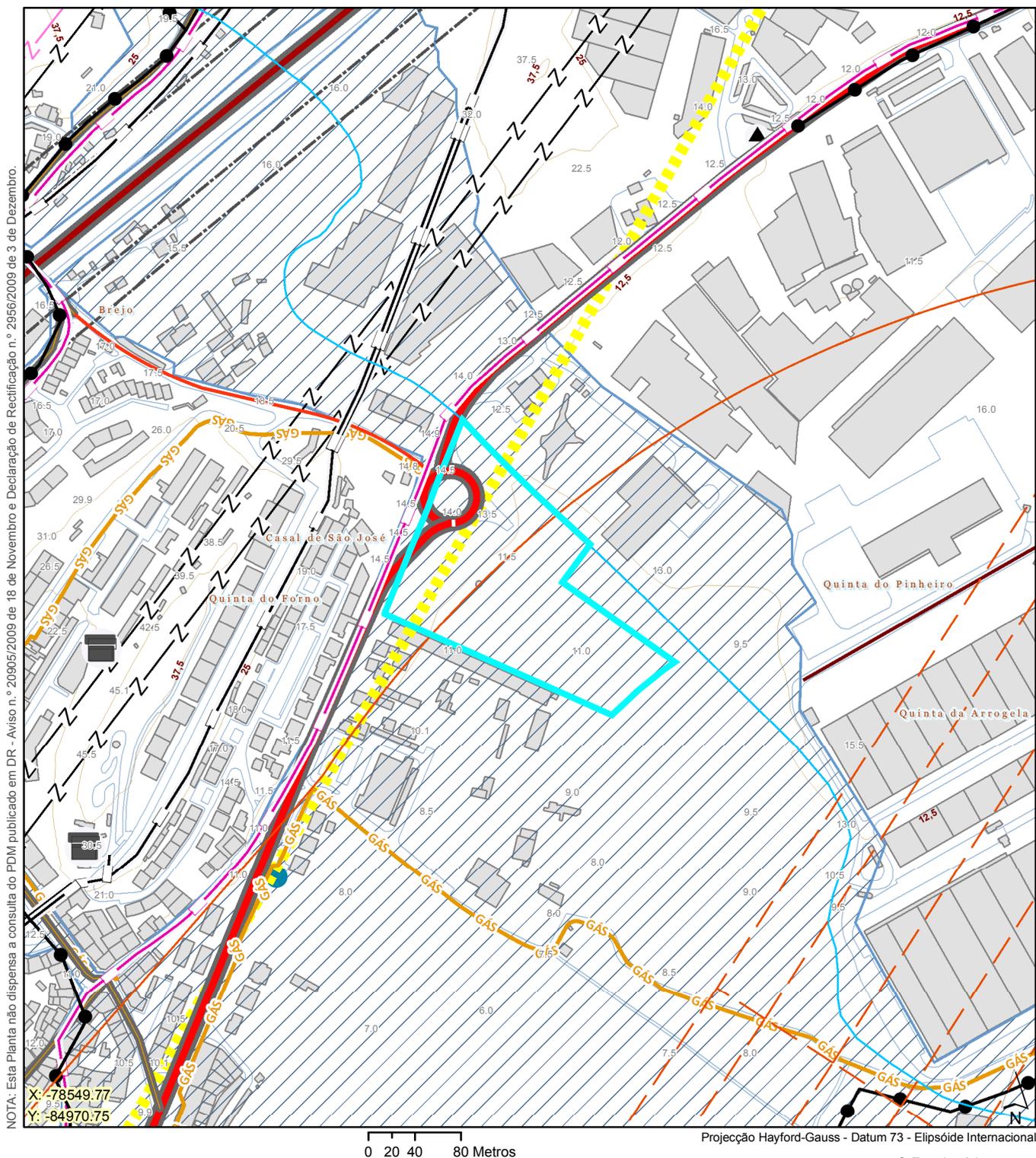
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

 Limites do Concelho
 Rio Tejo e Sorraia

RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (*1)

-  Águas não Navegáveis nem Flutuáveis e Margens com Largura de 10 m
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis e Margens com Largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis com Largura de 50 m (Domínio Público Marítimo)

 **ZONAS INUNDÁVEIS**

-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - EPAL
-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - SMAS

RECURSOS GEOLÓGICOS

 **ÁGUAS MINERAIS NATURAIS**

PEDREIRAS

-  Pedreiras Licenciadas, em actividade
-  Áreas Cativas e de Reserva

PATRIMÓNIO EDIFICADO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- ★ Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
- ▲ Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Léguas (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Léguas (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Léguas (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
- ▲ Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)
-  Zona Especial de Protecção (ZEP)
 - 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
 - 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
 - 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

 **IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO**

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moimho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Aguireira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

 **EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**

-  Hospital de Vialonga (zona de protecção)
-  Hospital de Vila Franca de Xira (zona de protecção)

NOTA:

- (*1) As servidões representadas não dispensam consulta da legislação específica, nomeadamente sobre as faixas de protecção, e consulta de traçados mais rigorosos.
- (*2) Corredores da RAVE sujeitos a medidas preventivas.
- (*3) Portaria n.º 1178/2010 de 17 de Novembro e Portaria n.º 36/2013 de 30 de Janeiro. Esta informação não se encontra publicada na Planta de Outras Condicionantes do PDM em vigor.

EQUIPAMENTOS

 **DEFESA NACIONAL**

-  AL1 - Aeródromo de Alverca
-  Grupo N.º 1 de Escolas da Armada

INFRAESTRUTURAS (*1)

 **LIMITE DA ÁREA JURISDIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (inclui leito do rio)**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

-  Condutas Adutoras - EPAL
-  Condutas Adutoras - Solvay
-  Condutas Adutoras - Águas do Oeste
-  Reservatórios - EPAL
-  Reservatórios - Águas do Oeste
-  Reservatórios - SMAS
-  Estações Elevatórias - EPAL
-  Estações Elevatórias - Águas do Oeste
-  Estações Elevatórias - SMAS

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  Emissários existentes
-  Estação de Tratamento de Águas Residuais existente (ETAR)

REDE ELÉCTRICA

-  Linhas de Muito Alta Tensão
-  Linhas de Alta Tensão
-  Subestação

GASODUTOS E OLEODUTOS

-  Gasoduto / Oleoduto - Transporte
-  Gasoduto / Oleoduto - Distribuição

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE RODOVIÁRIA REGIONAL

-  Auto-Estrada (AE) (Existente)
-  Itinerário Complementar - IC (Proposto)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Existente)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Proposto)

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

-  Sob jurisdição das Estradas de Portugal
-  Sob jurisdição da Autarquia

ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

-  Estrada Municipal (EM)
-  Caminho Municipal (CM) / Vias não Classificadas

INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

-  Rede Ferroviária - Linha do Norte
-  Corredores de Rede de Alta Velocidade (*2)

AEROPORTOS E AERÓDROMOS

-  Base Aérea n.º2 - OTA
-  Base Aérea n.º6 - Aeródromo do Montijo
-  Aeródromo de Alverca
-  Aeródromo de Lisboa
-  Área Abrangida pelas Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa

TELECOMUNICAÇÕES

-  Feixes Hertzianos
-  Centro Radioelétrico - Estação Remota de Servos

 **MARCOS GEODÉSICOS**

ACTIVIDADES PERIGOSAS

-  ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS COM FAIXA DE PROTECÇÃO
-  ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - INDÚSTRIAS SEVESO

 **CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (*3)**

-  Zona de Protecção Imediata
-  Zona de Protecção Intermédia
-  Zona de Protecção Alargada

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

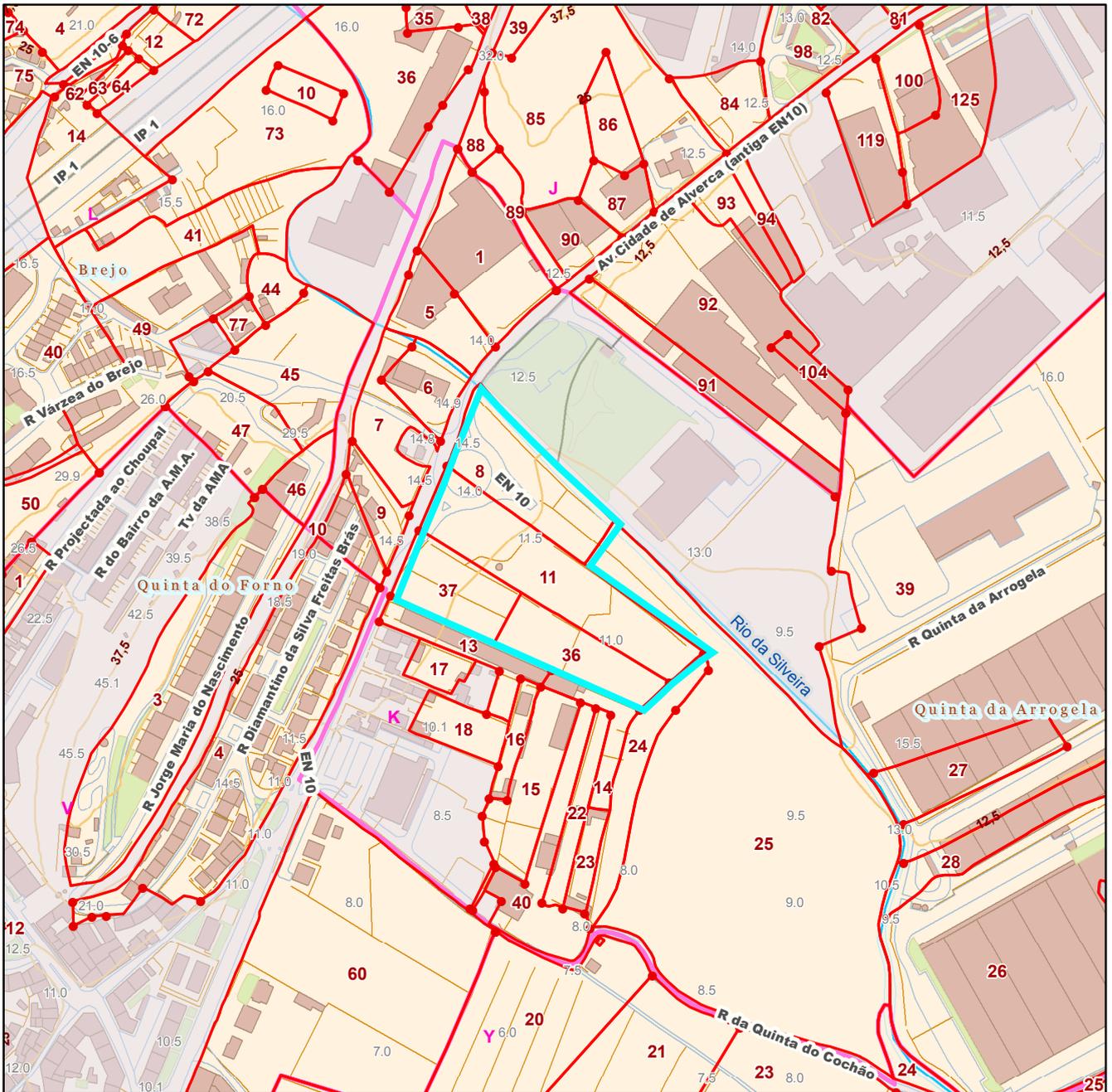
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



x: -78549.77
y: -84919.01

- CGPR - Marcos de Propriedade
- CGPR - Prédios Cadastrais
- CGPR - Secções Cadastrais
- CGPR - Área Social da Folha

O Funcionário

Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

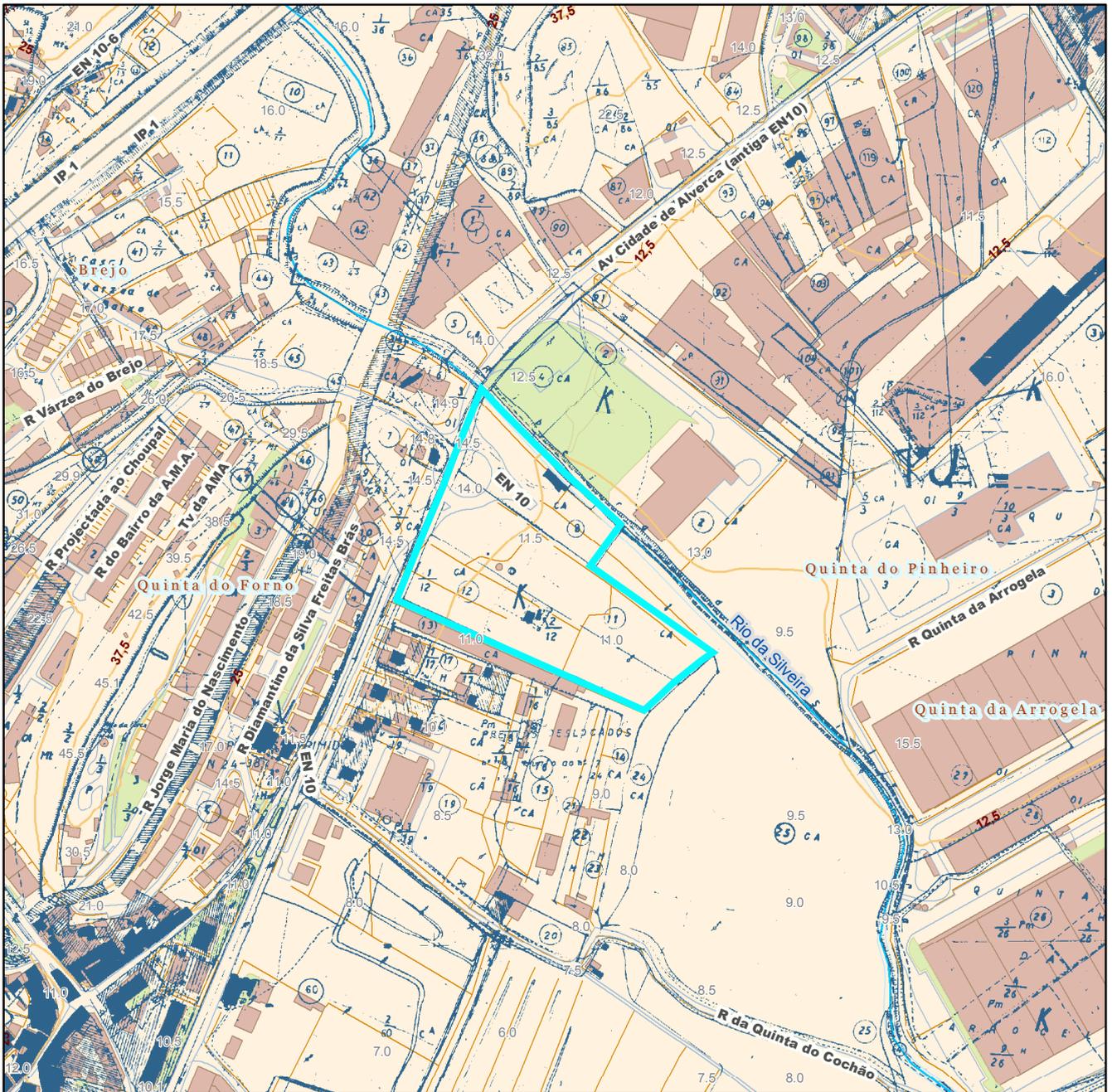
Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:5 000



x: -78549.77
y: -84919.01

O Funcionário

Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

Data: 03-04-2023

Escala: 1:10 000



x: -78987.26

y: -85354.35

O Funcionário



Nome do Requerente: Quotidian Change

N.I.F.: 516 228 358

Freguesia: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

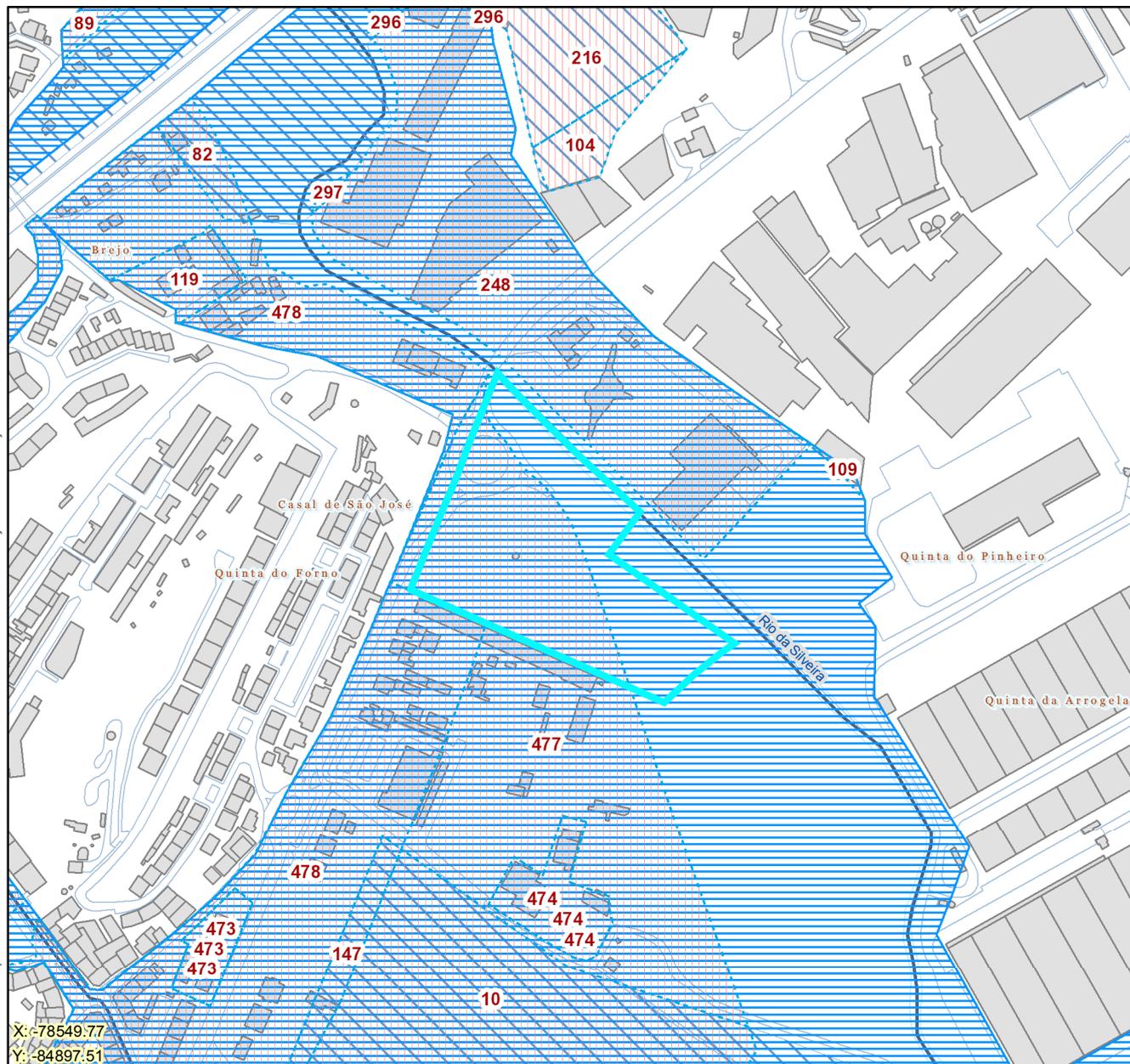
N.º do Processo: 1/23 PDM-UE

Local: Quinta do Cochão - Várzea da Rabanqueira

03-04-2023

Escala: 1:5 000

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



X: -78549.77
Y: -84897.51

Limites Administrativos RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL REN - ZONAS COSTEIRAS Sapais Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros) REN - ZONAS DECLIVOSAS Áreas com Risco de Erosão	REN - ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO Rio Tejo e Sorraia Outras Linhas de Água Cabeceiras das Linhas de Água Zonas Ameaçadas pelas Cheias Áreas de Máxima Infiltração REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN REN - Áreas Excluídas	REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN Áreas a Excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)	0 25 50 100 Metros N Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional O Funcionário
---	---	--	---

Obs.: UOPG 16A - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)
Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

Equipa Técnica:

Ricardo Ramalho, Urbanista (Chefe de Divisão)

Sandra Andrade, Eng.ª Biofísica

Filomena Lourinho, Eng.ª Civil

Nuno Lança, Arquitecto Urbanista

Data: Abril de 2023